



Gestão:



**PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS DIGITAIS
PARA OS ECOSISTEMAS COSTEIRO E OCEÂNICO NA INDÚSTRIA DO
PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEL**

PRH 22/FURG

EDITAL PRH22/FURG Nº 03/2026

**PRÉ-SELEÇÃO PRH22/FURG para indicação à Bolsa de
Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026**

O Programa de Recursos Humanos da ANP da Universidade Federal do Rio Grande (PRH22/FURG) torna público o presente edital para seleção interna de até 2 (dois) bolsistas do programa, com vistas à indicação institucional para candidatura à Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026, conforme as regras da FAPESP/ANP e as disposições deste edital.

A presente seleção possui caráter interno e preliminar, destinando-se exclusivamente à definição dos bolsistas que poderão ser indicados pelo PRH22/FURG ao processo de seleção final conduzido no âmbito ANP-FAPESP, não assegurando, por si só, a concessão da bolsa.

1. Finalidade

1.1 A Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP tem por finalidade complementar a formação acadêmica do bolsista por meio da realização de atividades de pesquisa em instituição estrangeira de excelência, contribuindo simultaneamente para o avanço do projeto individual desenvolvido no âmbito do PRH, para o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação na instituição de origem e para o desenvolvimento das áreas estratégicas do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, energia e transição energética.

1.2 O presente processo seletivo refere-se exclusivamente à pré-seleção institucional do PRH22/FURG.

1.3 A indicação institucional não implica concessão automática da bolsa, cabendo a seleção final ao Comitê de Seleção ANP-FAPESP, nos termos da chamada oficial <https://fapesp.br/18041/bolsa-de-intercambio-internacional-prh-anp-bepe-anp-2026>.



Gestão:



1.4 Os bolsistas de BEPE ANP terão acompanhamento mensal por um mentor designado pelo Comitê ANP-FAPESP.

2. Da vinculação à chamada oficial

2.1 Este edital interno está vinculado à chamada oficial Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026, devendo sua interpretação observar, em primeiro lugar, as disposições da chamada oficial da ANP/FAPESP.

2.2 Aplicam-se subsidiariamente as diretrizes, princípios, parâmetros de análise e formulários da modalidade Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) da FAPESP, naquilo que forem compatíveis com a chamada específica da BEPE ANP.

2.3 Em caso de conflito entre este edital interno e a chamada oficial, prevalecerá a chamada oficial da ANP/FAPESP.

3. Vagas e indicação institucional

3.1 Serão selecionados internamente até 2 (dois) candidatos, classificados em ordem decrescente de mérito, para indicação institucional pelo PRH22/FURG, correspondentes ao primeiro (titular) e ao segundo (suplente) colocados na classificação final deste edital.

3.2 A classificação neste processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa, a qual dependerá da análise e aprovação do Comitê de Seleção ANP-FAPESP, da adequação da proposta às exigências do edital principal e da disponibilidade orçamentária.

3.3 O bolsista indicado para a BEPE ANP deverá ser selecionado na Instituição Sede por meio de processo seletivo público sob gestão da Comissão Gestora do PRH e indicado pelo Coordenador do PRH.

3.4 A seleção final dos bolsistas será realizada pelo Comitê de Seleção ANP-FAPESP, que selecionará 1 (um) bolsista titular por PRH e poderá estabelecer lista de reserva com classificação dos demais indicados.

3.5 A lista de reserva poderá ser acionada em caso de desistência, impedimento, não implementação da BEPE ANP ou disponibilidade orçamentária adicional.

4. Público-alvo e elegibilidade



Gestão:



4.1 Poderão se inscrever bolsistas ativos do PRH22/FURG nas modalidades de graduação, mestrado e doutorado, desde que estejam em situação regular no programa e em dia com suas obrigações acadêmicas, institucionais e administrativas.

4.2 O candidato deverá manter bolsa PRH ativa durante todo o período de tramitação da indicação e atender às condições exigidas para implementação da bolsa internacional.

4.3 A avaliação das candidaturas considerará as especificidades de maturidade acadêmica e escopo científico de cada modalidade.

5. Requisitos gerais

5.1 São requisitos para candidatura:

- Ter bolsa PRH-ANP ativa no país;
- Estar em dia com os compromissos assumidos junto ao PRH22/FURG;
- Possuir projeto ou plano de trabalho vinculado à pesquisa desenvolvida no âmbito do PRH22/FURG;
- Demonstrar, no projeto de pesquisa ou plano de trabalho, a relevância e a complementaridade do estágio no exterior para o avanço da pesquisa desenvolvida no Brasil;
- Comprovar proficiência na língua necessária à realização do estágio no exterior, por meio de declaração formal do orientador/coordenador da bolsa no País;
- Indicar instituição estrangeira de excelência, já definida ou em negociação, e o respectivo pesquisador supervisor;
- Possuir mentor da indústria vinculado ou associado ao desenvolvimento da proposta, quando exigido na implementação perante o edital principal;
- Declarar ciência integral das regras do edital principal da ANP/FAPESP para a Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (conforme Links na Seção 16).

6. Requisitos específicos por modalidade

6.1 Graduação - O estágio no exterior deverá ocorrer a partir do 6º mês como bolsista de graduação do PRH-ANP, com início no mínimo 4 (quatro) meses



Gestão:



antes do término da vigência da bolsa no país, sem ultrapassar a data final de integralização do curso ou o período remanescente da bolsa PRH-ANP.

6.2 Mestrado - O estágio no exterior deverá ocorrer a partir do 10º mês como bolsista de mestrado do PRH-ANP, com início no mínimo 6 (seis) meses antes do término da vigência da bolsa no país, sem ultrapassar o período remanescente da bolsa PRH-ANP.

6.3 Doutorado - O estágio no exterior deverá ocorrer a partir do 12º mês como bolsista de doutorado do PRH-ANP, com início no mínimo 12 (doze) meses antes do término da vigência da bolsa no país, sem ultrapassar o período remanescente da bolsa PRH-ANP.

6.4 Parágrafo único. A contagem do tempo como bolsista deverá considerar a data de início da bolsa PRH-ANP até a data prevista de início da bolsa internacional, e não a data de submissão da proposta.

7. Duração e componentes da bolsa

7.1 A bolsa de intercâmbio internacional terá duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses, conforme justificativa técnica, coerência do plano de trabalho e período remanescente de vigência da bolsa no país.

7.2 A concessão da bolsa internacional implica interrupção temporária da bolsa no Brasil durante a permanência no exterior, com retomada após o retorno ao país, observadas as regras do programa e a vigência total da bolsa nacional.

7.3 As propostas devem demonstrar que o estágio no exterior trará contribuição substancial à pesquisa desenvolvida no Brasil, objeto da Bolsa no País.

7.4 Constituem itens financiáveis, em regra, a manutenção mensal, o seguro viagem e o auxílio instalação equivalente a uma mensalidade adicional.

7.5 Não constituem itens financiáveis, em regra, passagens, custos com visto, taxas escolares, taxas de bancada e despesas com dependentes, observadas as disposições do edital principal da ANP/FAPESP e do PRH-ANP.

8. Valor da bolsa

8.1 O valor da bolsa dependerá do país onde será realizado o intercâmbio. Consultar valores de Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) através do



Gestão:



link: <https://fapesp.br/17871/bolsa-estagio-de-pesquisa-no-externo-bepe-valores-validos-a-partir-de-01042026>

9. Inscrições

9.1 As inscrições deverão ser realizadas por e-mail ao endereço institucional do PRH22/FURG (prh22furg@gmail.com), conforme o cronograma definido nesse Edital, mediante envio da documentação exigida em arquivos PDF devidamente identificados, conforme especificado na seção 10.

9.2 No campo assunto da mensagem, recomenda-se adotar o padrão: “Inscrição – Seleção Intercâmbio Internacional PRH22/FURG – Nome e sobrenome do candidato”.

9.3 Não serão homologadas inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com este edital.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a completude da documentação submetida.

10. Documentação exigida

10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- Projeto de pesquisa ou plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com no máximo 14 páginas;
- Currículo resumido do pesquisador supervisor no exterior, com no máximo 5 páginas;
- Declaração do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior contendo:
 - a) Parecer sobre o projeto de pesquisa proposto;
 - b) Aceite da supervisão do candidato;
 - c) Concordância em emitir um parecer circunstanciado sobre o Relatório Científico Final do projeto de pesquisa realizado no estágio;
- Declaração formal do orientador ou coordenador da bolsa no país, atestando a proficiência do candidato na língua estrangeira necessária para a realização do estágio;



Gestão:



- Histórico escolar atualizado da graduação ou da pós-graduação em curso;
- Declaração de compromisso de retorno ao Brasil ao término do intercâmbio;
- Carta de aceite da instituição no exterior, indicando o pesquisador responsável pelo estágio; alternativamente, poderá ser apresentada manifestação formal de interesse ou negociação em andamento com a instituição de destino, sendo obrigatória a apresentação da carta de aceite até a etapa de contratação, conforme exigido pelo edital principal;
- Currículo Lattes atualizado do candidato;
- Declaração de ciência e concordância com as regras do edital principal da ANP/FAPESP e deste edital interno.

10.2 No nome dos arquivos, recomenda-se adotar o seguinte padrão de identificação, conforme os itens acima:

1 Projeto – Nome e sobrenome do candidato.pdf

2 Currículo do supervisor – Nome e sobrenome do candidato.pdf

3 Declaração do supervisor – Nome e sobrenome do candidato.pdf

4 Declaração de proficiência – Nome e sobrenome do candidato.pdf

5 Histórico escolar – Nome e sobrenome do candidato.pdf

6 Declaração de retorno – Nome e sobrenome do candidato.pdf

7 Carta de aceite – Nome e sobrenome do candidato.pdf

8 Currículo Lattes – Nome e sobrenome do candidato.pdf

9 Declaração de ciência – Nome e sobrenome do candidato.pdf

10.3 A Comissão Gestora do PRH22/FURG poderá solicitar documentação complementar, caso entenda necessária para melhor instrução do processo seletivo.

11. Estrutura mínima do projeto

11.1 O projeto de pesquisa ou plano de trabalho deverá ser elaborado em conformidade com as diretrizes da modalidade BEPE/FAPESP e conter, no mínimo:



Gestão:



- Vinculação explícita ao projeto de pesquisa desenvolvido no Brasil, no âmbito do PRH22/FURG;
- Justificativa técnica da escolha da instituição e do grupo de pesquisa no exterior;
- Demonstrar a relevância e a complementaridade do estágio no exterior para o avanço da pesquisa desenvolvida no Brasil;
- Objetivos gerais e específicos;
- Metas mensuráveis e verificáveis, associadas a produtos e a resultados;
- Plano detalhado de atividades a serem executadas no exterior, evidenciando o caráter complementar do estágio;
- Cronograma compatível com o período solicitado;
- Plano de retorno e incorporação dos resultados, demonstrando como o conhecimento adquirido contribuirá para:
 - a) A pesquisa do bolsista;
 - a) O PRH22/FURG;
 - a) As áreas estratégicas do PRH-ANP.

12. Avaliação e classificação

12.1 A seleção do(a) bolsista(a) à bolsa de intercâmbio será realizada por uma banca avaliadora designada pela Comissão Gestora do PRH22/FURG, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos e de acordo com o Barema a seguir:

- a) Mérito do Projeto de Estágio (peso 0,75);
- b) Atendimento do Projeto à ODS 13 (peso 0,75)
- c) Perfil do supervisor estrangeiro, considerando seu índice H (Web Of Science) (peso 3);
- d) Aderência ao PRH e Caráter Complementar (peso 0,5);
- e) Impacto Institucional e Programático (peso 0,5);
- f) Viabilidade e Adequação do Estágio (peso 0,5);

g) Atendimento à ODS 5, sendo pontuação máxima para mulheres (Peso 1,0)

h) Currículo (peso 3,0).

12.2 Barema de pontuações

Item	Valor
Patente licenciada	10,0 pontos/patente
Patente concedida	7,5 pontos/patente
Patente depositada	5,0 pontos/patente
Livro	6,0 pontos/livro
Capítulo de livro	4,0 pontos/capítulo
Organização de livro	2,0 pontos/livro
Artigo publicado A1 ou em periódico - Percentil Scopus \geq 87,5% ou conferência com H-index do Scholar \geq 35	10,0 pontos/artigo
Artigo publicado A2 ou em periódico - Percentil Scopus \geq 75% ou conferência com H-index do Scholar \geq 25	8,8 pontos/artigo
Artigo publicado A3 ou em periódico - Percentil Scopus \geq 62,5% ou conferência com H-index do Scholar \geq 20	7,5 pontos/artigo
Artigo publicado A4 ou em periódico - Percentil Scopus \geq 50% ou conferência com H-index do Scholar \geq 15	6,3 pontos/artigo
Artigo publicado B1 ou em periódico - Percentil Scopus \geq 37,5 ou conferência com H-index do Scholar \geq 12	5,0 pontos/artigo
Artigo publicado B2 ou em periódico - Percentil Scopus \geq 25% ou conferência com H-index do Scholar \geq 9	3,8 pontos/artigo
Artigo publicado B3 ou em periódico - Percentil Scopus \geq 12,5% ou conferência com H-index do Scholar \geq 6	2,5 pontos/artigo
Artigo publicado B4 ou em periódico - Percentil Scopus $<$ 12,5% ou conferência com H-index do Scholar \geq 0	1,3 pontos/artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,5 pontos/trabalho
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	2,0 pontos/trabalho
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,5 pontos/resumo
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 pontos/resumo
Organização de evento	0,5 pontos/evento
Curso ministrado	2,0 pontos/curso
Palestra proferida	1,0 pontos/palestra
Premiações científicas	1,0 ponto/prêmio

OBS.: A classificação das publicações segue as recomendações da CAPES. O antigo sistema de 'Lista Qualis' foi substituído pelo 'Qualis Referência'. Este novo método utiliza indicadores bibliométricos e seus percentis, incluindo o Fator de Impacto da Web of Science, o CiteScore da Scopus e o Google Scholar, para calcular a classificação das publicações, seja de conferências ou periódicos. Caso a revista não esteja classificada nessa plataforma, será avaliada pelo Qualis CAPES 2021-2024.



Gestão:



13. Resultado

13.1 O resultado final da seleção interna será divulgado nos canais institucionais do PRH22/FURG e/ou por comunicação eletrônica aos candidatos inscritos, conforme cronograma.

13.2 Os candidatos aprovados serão indicados pelo PRH22/FURG, na ordem de classificação, para participação na etapa externa de seleção junto à ANP-FAPESP.

14. Obrigações do bolsista

14.1 O candidato indicado, e posteriormente contemplado na etapa externa, deverá:

- executar integralmente o plano de trabalho aprovado;
- permanecer na instituição de destino durante o período da bolsa, salvo afastamentos autorizados;
- retornar ao Brasil imediatamente após o término do intercâmbio;
- apresentar relatórios técnico-científicos intermediários e final, quando aplicável;
- mencionar o apoio do PRH-ANP e da FAPESP em publicações e produtos resultantes;
- disseminar os resultados obtidos no âmbito do PRH22/FURG e da instituição de origem;
- observar as regras de prestação de contas e demais normas aplicáveis;
- providenciar, sob sua responsabilidade, a obtenção de visto e demais exigências consulares cabíveis;

14.2 O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar cancelamento da indicação ou da bolsa, além de eventual ressarcimento de recursos, na forma da regulamentação aplicável.



Gestão:



15. Cronograma

Etapa	Data
Publicação do edital interno	23 de abril
Período de inscrições	23 de abril até 10 de maio
Divulgação das inscrições homologadas (Período de Recurso - 24h após divulgação)	Até 15 de maio
Avaliação dos candidatos	17 a 22 de maio
Divulgação do resultado preliminar (Período de Recurso - 24h após divulgação)	Até 22 de maio
Resultado final	Até 24 de maio
Indicação no Sistema SAGE	25 a 29 de maio

16. Links de acesso

Acesso ao edital de Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026 <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos/eixo-academico/iniciativas-parcerias>

<https://fapesp.br/18041/bolsa-de-intercambio-internacional-prh-anp-bepe-anp-2026>

17. Disposições finais

17.1 A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas estabelecidas neste edital interno e das regras previstas no edital principal da ANP/FAPESP para a Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP.

17.2 A indicação institucional realizada no âmbito do PRH22/FURG não dispensa o atendimento às exigências formais da ANP/FAPESP, do sistema SAGE e de demais etapas necessárias à eventual implementação da bolsa.

17.3 Para submissão da proposta no sistema SAGE, a instituição estrangeira e o pesquisador supervisor deverão estar devidamente cadastrados, cabendo ao candidato selecionado providenciar tal articulação com apoio do PRH22/FURG.



Gestão:



17.4 Este edital poderá ser retificado, suspenso ou revogado por alteração normativa ou necessidade institucional.

17.5 Este edital deverá ser interpretado em conformidade com a chamada oficial ANP/FAPESP e, subsidiariamente, com as normas da modalidade BEPE da FAPESP.

17.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão Gestora do PRH22/FURG.

Rio Grande, 23 de abril de 2026.

Comissão Gestora do PRH 22/FURG

Prof. Emanuel Da Silva Diaz Estrada (Centro de Ciências Computacionais) –
Coordenador

Profa. Silvia Silva da Costa Botelho (Centro de Ciências Computacionais)

Prof. Eder Mateus Nunes Gonçalves (Centro de Ciências Computacionais)

Prof. Paulo Lilles Jorge Drews Junior (Centro de Ciências Computacionais)

Profa. Juliana Costi (Instituto de Oceanografia).